

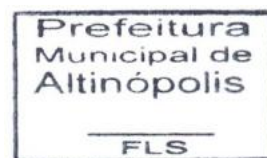


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



EDITAL Nº 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Processo Administrativo nº 093/2025

Registro de Preços

Em atendimento ao comunicado GP n. 03/2024 emitido pelo TCESP, a origem informa: nos termos do disposto no art. 187 da Lei 14.133/2021 aplicam-se ao presente certame os seguintes regulamentos expedidos pela União:

I – Decreto federal n. 11.462/2023 que: “regulamenta os art. 82 a art. 86 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.”

II – Instrução SEGES n. 73/2022 que: “dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.”

Os regulamentos mencionados podem ser acessados através dos seguintes endereços eletrônicos:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11462.htm

<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022>

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, por meio do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, nas datas, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, de nº 024/2025** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

A Prefeitura de Altinópolis será a única contratante do presente processo.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Modo de Disputa: Aberto

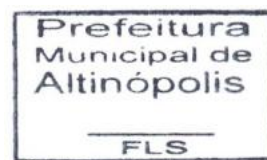


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso.

Dotação orçamentária:

Despesa	Órgão	Econômica	Função / Subfunção / Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação	Valor
190	060100	339030	10.301.6000	2100	01	310.000	18.150,00

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais odontológicos

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 horas do dia 12 de junho de 2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12 de junho de 2025 a partir das 09:10 horas.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Retirada do Edital: www.altinopolis.sp.gov.br/licitacoes

Local da Disputa: www.licitanet.com.br

FUNDAMENTO LEGAL: o Presente Pregão Eletrônico é regido pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº 147 de 7 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 35 a 37/2023, Portaria Municipal nº Portaria nº 65/2023:

Orlando Botelho Junior – pregoeiro

Rafaela Pereira – pregoeira

Anny Cláudia Alves – equipe de apoio

Daisy Caroline Nascimento Pereira – equipe de apoio

1.1 Por força do disposto no art. 187 da Lei Federal n. 14.133 aplica-se ainda ao presente certame o disposto no art. 25, 26, 27 e 28 do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal de Altinópolis, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma LICITANET Licitações Eletrônicas.

1.4 Nos termos do disposto no § 1º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133/2021 a Prefeitura Municipal de Altinópolis é a única contratante.

2. DO OBJETO

2.1. OBJETO: O presente pregão tem por objeto o **Registro de preços para aquisição parcelada de materiais odontológicos.**

2.2. As condições de execução do objeto estão especificadas no Anexo I deste Edital.

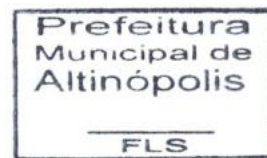


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



2.4. As quantidades estimadas são mera informação aos interessados. Pelo sistema de registro de preços, a prefeitura não se obrigará a adquirir ou solicitar quantidades mínimas, inclusive para fins de faturamento.

2.5. A empresa participante declara pleno conhecimento de todas as condições estipuladas neste edital, inclusive quanto aos prazos de entrega, não podendo posteriormente alegar qualquer desconhecimento.

2.5.1 – Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente;

2.6 – As propostas somente serão consideradas se respeitarem e atenderem a todas as especificações técnicas descritas neste edital, relacionadas e detalhadas nos respectivos anexos.

2.9 – Prazo de Vigência: A Ata do presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.10 - As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio sistema de registro de preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas, reservando-se o direito de alterar a distribuição, adaptando-se às necessidades.

2.11 – A empresa vencedora deverá fornecer os serviços conforme a necessidade da Administração, não podendo haver atrasos, bem como atentar para todas as condições de execução, sendo, portanto, considerada falta grave o não atendimento, impondo as sanções previstas no Edital.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, pelo e-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br, pelo aplicativo eOuve (eouve.com.br) ou junto ao Departamento de Licitações, situado à Rua Major Garcia, 144, Centro, Altinópolis, SP, CEP 14.350-057, das 08h00 às 17h00.

3.1.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

3.2. As consultas e impugnações serão respondidas via e-mail do fornecedor e disponibilizadas através do site www.altinopolis.sp.gov.br/licitacoes.

3.3. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração, será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

3.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

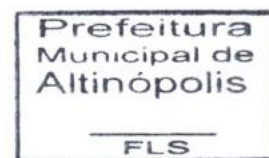


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, nos seguintes termos:

5.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.2.1. Suspensas ou impedidas de licitar e contratar com o Município de Altinópolis e as declaradas inidôneas para licitar e contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

5.2.2. Reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.2.3. Enquadradas nas disposições do §1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/21.

5.2.4. Em processo de Falência, concurso de credores ou em dissolução ou liquidação.

5.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

6.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Licitanet Licitações Eletrônicas, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitanet.com.br.

6.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à LICITANET Licitações Eletrônicas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da LICITANET Licitações Eletrônicas.

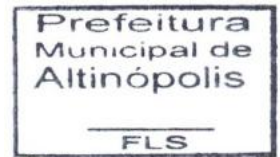


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a LICITANET Licitações Eletrônicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. ACESSO AO SISTEMA

7.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente **encaminhamento da proposta de preços**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4 poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

7.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

7.6.1 proibidos de participar de licitações e celebrar CONTRATO ADMINISTRATIVO, na forma da legislação vigente;

7.6.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.6.4 que se enquadrem nas vedações previstas no §1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/21;

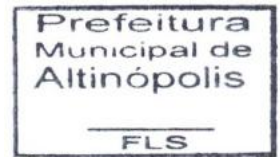


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



7.6.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Uberlândia-MG Ligações (34) 2512-6500 e WhatsApp (34) 3014-6633, ou através da LICITANET Licitações Eletrônicas ou pelo e-mail fornecedores@licitanet.com.br.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário com duas casas decimais;

9.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

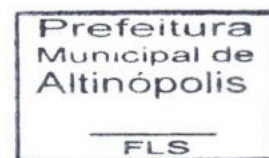


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



9.1.3. Apenas uma marca para o produto cotado.

9.1.5. Para julgamento das Propostas, o Pregoeiro levará em consideração o Menor Preço Unitário.

9.1.6. Observado o estabelecido no subitem precedente será desclassificada a proposta que:

- A) Deixar de apresentar qualquer documento exigido ou apresentá-lo em desacordo com qualquer exigência deste Edital e seus Anexos;
- B) Apresentar preço global e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, exceto quando envolverem materiais ou equipamentos de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, expressamente, a parcela ou totalidade da remuneração;
- C) Apresentar prazo de execução do objeto desta licitação diferente do estabelecido neste Edital.

§ÚNICO: as propostas reajustadas deverão contemplar o valor unitário de cada item.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do registro de preços.

10. DA(S) SESSÃO(ÕES) PÚBLICA(S) DO PREGÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

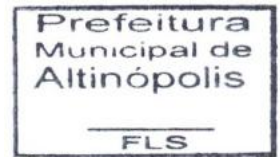


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.1.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os

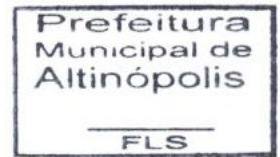


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/21.

10.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

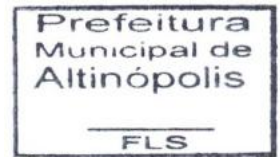


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



11.3 Será desclassificada a proposta final ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.2. Considerar-se-ão manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade acima descrita, só será considerada após diligência do pregoeiro e equipe de apoio, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.3.3. Será dada à licitante que apresentar proposta considerada inexequível a oportunidade de demonstrar a viabilidade da mesma, por meio de planilha de composição de custos.

11.3.4. Serão desclassificados as propostas e os lances:

11.3.4.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

11.3.4.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.3.4.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

11.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 O Pregoeiro convocará o licitante vencedor para enviar os documentos de habilitação, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

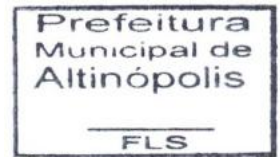


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



11.12 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.12.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.12.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.15. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, observadas as condições definidas neste Edital.

11.16. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

11.17. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a Sessão Pública de lances, será verificada a habilitação da licitante.

12.1.1. O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no subitem 17.1. do edital.

12.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

12.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo os documentos referentes à regularidade fiscal nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

12.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

12.3. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, salvo os documentos referentes à regularidade fiscal nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

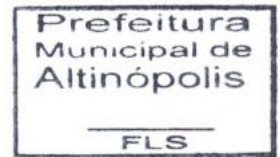


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



12.3.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) A licitante poderá compactar os arquivos (formatos zip, rar, etc) ou mesmo juntar arquivos pdf, caso queira.

b) O Pregoeiro convocará o licitante vencedor para enviar os documentos de habilitação, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

12.4.1. Para empresa Individual: Registro comercial;

12.4.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

12.4.3. Para sociedade civil (sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.4.4. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

12.4.5. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

12.4.6. Quando a atividade assim o exigir: registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente.

12.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

12.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

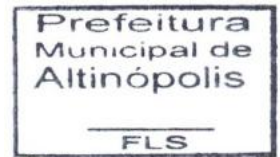


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



12.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

12.5.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários.

12.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

12.5.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.5.7. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

12.5.8. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

12.5.8.1. Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no item anterior, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

12.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

12.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

12.6.2. No caso de empresa em recuperação judicial, deverá apresentar Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

12.6.2.1. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

12.7 – QUALIFICACAO TECNICA / OPERACIONAL

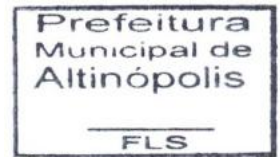


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



a) Declaração em papel personalizada da licitante de que se responsabilizará pela entrega do objeto licitado conforme ordem de fornecimento e as especificações deste Edital bem como em sua proposta e no prazo requerido. **ANEXO IV**

b) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome da licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que indique(m) o fornecimento dos produtos licitados.

b.1) Os atestados deverão necessariamente estar devidamente identificados constando razão social da empresa que está fornecendo e assinada por representante da empresa devidamente identificado (nome / função).

IMPORTANTE: EM CASO DE DÚVIDA HAVERÁ DILIGÊNCIA CONFORME PREVISTO NA LEI DE LICITAÇÕES.

12.8. OUTRAS COMPROVAÇÕES

12.8.1 – Proposta escrita, assinada, em papel timbrado da empresa.

12.8.2 Declaração da licitante subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme **ANEXO V**.

12.8.3 Declaração da empresa assinada pelo seu representante legal, que caso seja vencedora se compromete a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **ANEXO VI**.

12.8.4. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO III).

12.8.5 – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (**ANEXO VII**), **acompanhada da certidão simplificada da junta comercial comprovando o enquadramento.**

12.8.6 – Declaração conforme **ANEXO IX** (apenas para ME e EPP).

c) A licitante poderá compactar os arquivos (formatos zip, rar, etc) ou mesmo juntar arquivos pdf, caso queira.

13. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo de dez minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

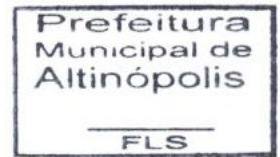


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação será formalizada por meio da assinatura da Ata de Registro de Preço.

14.2. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas no artigo 137 da Lei 14.133/21.

14.2.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Altinópolis os direitos elencados na Lei 14.133/21.

14.3. A contratada deverá assinar a ata de registro de preços em até cinco dias a contar da convocação.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada fica obrigada a:

a) Executar os fornecimentos rigorosamente de acordo com as discriminações constantes na proposta comercial.

b) O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 As condições de execução estão descritas no Anexo I deste Edital.

16.4. A CONTRATADA ficará sujeita as seguintes condições:

16.4.1. As quantidades são estimadas e a Prefeitura do Município de Altinópolis, não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades.

16.5. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização por parte da Prefeitura, reservando-se à Prefeitura Municipal de Altinópolis o direito de não proceder ao recebimento do serviço caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

16.6. O objeto deverá ser executado durante a vigência da validade da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

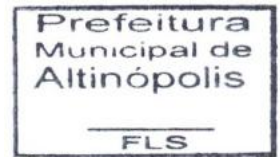


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



16.8. A empresa participante declara pleno conhecimento de todas as condições estipuladas neste edital, inclusive quanto aos prazos de entrega, não podendo posteriormente alegar qualquer desconhecimento.

16.9 – Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente;

16.21 – A empresa vencedora deverá fornecer os serviços, conforme a necessidade da Administração, não podendo haver atrasos, bem como atentar para todas as condições, sendo, portanto, considerada falta grave o não atendimento, impondo as sanções previstas no Edital.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento ocorrerá em até 28 (vinte e oito) dias do recebimento da nota fiscal, sempre às sextas-feiras.

17.2. A contratada deverá enviar em formato PDF a nota fiscal para o endereço de e-mail: **compras.saude@altinopolis.sp.gov.br**.

17.2.2. Deverão ser observadas as disposições das Instruções Normativas RFB 1.234/2012 e 2.148/2023 quanto ao Imposto de Renda, principalmente quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido.

17.2.2.1. Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, portanto não precisam ser destacados no documento fiscal.

17.2.2.2. Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI não estarão sujeitas a retenção de IR. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição, no momento da apresentação do documento fiscal.

17.2.2.3. Retenções de ISS e INSS seguirão a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

17.2.2.4. O Órgão Requisitante terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal para aprová-la ou rejeitá-la.

17.3. O pagamento do preço pactuado dar-se-á exclusivamente mediante depósito Bancário na conta Corrente indicada pelo licitante vencedor, sendo vedado à emissão de título de crédito para fins de cobrança do Município do Preço Pactuado.

17.4. A Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

17.5. A devolução da Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o serviço.

17.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

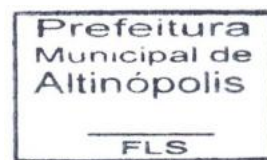


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



17.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Altinópolis, e será descredenciado do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município de Altinópolis, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, no prazo estipulado pela Administração, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, sujeitará o licitante vencedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Administração, garantindo a prévia defesa e sem prejuízo das penalidades previstas na Lei 14.133/21, poderá, ainda, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Em caso de inexecução total do objeto, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado na Ata, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente;
- c) Em caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento), que será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o órgão ou entidade contratante, por até dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Altinópolis, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

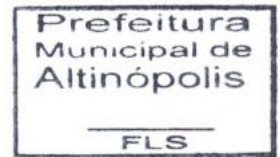


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o pregoeiro comunicará através do sistema a nova data da sessão de disputa.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Altinópolis.

19.7. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar 147/2014.

19.8. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.9. Fica designado o foro da Comarca de Altinópolis para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem partes integrante do presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Memorial Descritivo

ANEXO II – Minuta – ATA de Registro de Preços;

ANEXO III – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO IV – Declaração de entrega e execução

ANEXO V – Declaração de inexistência de fato impeditivo

ANEXO VI – Declaração de atendimento às condições do Edital

ANEXO VII – Declaração de enquadramento como microempresa

ANEXO VIII – Modelo de Proposta

ANEXO IX – Declaração de faturamento ME/EPP

Altinópolis, 15 de maio de 2025.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira

Prefeito Municipal

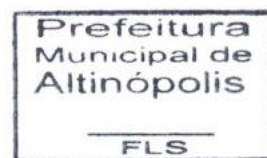


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

Pregão Eletrônico: nº 024/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais odontológicos

Se houver qualquer divergência entre o descritivo do edital e o sistema LICITANET Licitações Eletrônicas, prevalecerá o descritivo do edital.

As quantidades informadas são estimadas. A prefeitura não se obrigará a adquirir quantidades mínimas nem a totalidade do registro de preços.

Os materiais deverão ser entregues em até dez dias úteis após a autorização de fornecimento no Almoxarifado Municipal, à Estrada José Leme Walter, sem número, Parque Santa Cruz, Altinópolis, SP.

ITEM EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT ESTIMADO	ITEM
1	ÁCIDO gel - ortofosfórico 37%, seringa de 3 g, kit com 3.	FRASCO	600	4,12	1

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT ESTIMADO	ITEM
2	ACRÍLICO TERMO POLIMERIZÁVEL DE PRÓTESE PÓ - INCOLOR (1000 g) :para base de dentadura. Composição: copolímero metil etil metacrilato, DBP, pigmentos e peróxidos.Validade 10 anos.	FRASCO	05	266,67	2
3	ACRÍLICO TERMO POLIMERIZÁVEL DE PRÓTESE PÓ - COR BLACK (250 GRS).Validade 10 anos.	FRASCO	10	87,67	3
4	ACRÍLICO TERMO POLIMERIZÁVEL DE PRÓTESE PÓ - COR ROSA (1Kg) : para base de dentadura. Composição pó: copolímero metil etil metacrilato, DBP, pigmentos.Validade 10 anos.	FRASCO	05	266,67	4
5	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZÁVEL DE PRÓTESE PÓ - INCOLOR (1000 g). Composição: copolímero metil etil metacrilato, pigmentos orgânicos e peróxido.Validade 10 anos.	FRASCO	05	266,67	5
6	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZÁVEL DE PRÓTESE PÓ - ROSA (1000 g). Composição: copolímero metil etil metacrilato, pigmentos orgânicos e peróxido.Validade 10 anos.	FRASCO	05	266,67	6
7	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZÁVEL DE PRÓTESE LÍQUIDO (1000 ml). Composição: Monômero Metil Metacrilato e DMT.Validade 2 anos.	FRASCO	05	266,67	7
8	ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL DE PRÓTESE LÍQUIDO (1000 ml). Composição: Monômero metil metacrilato,Topanol. Validade 2 anos.	FRASCO	10	266,67	8
9	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL (ESMALTE/DENTINA) com flúor, hidrofílico com álcool como solvente orgânico. Frasco contendo 4ml.	FRASCO	50	171,33	9
10	AGENTE DE UNIÃO 2 EM 1 (primer e adesivo em um só frasco). Frasco com tampa "flip top". Solvente à base de água e álcool. Frasco com 6g de adesivo.	FRASCO	50	200,67	10
11	AGULHA GENGIVAL descartável, 30G CURTA,esterilizadas por óxido de etileno (com 100 unidades)	CAIXA	500	70,50	11
12	AGULHA GENGIVAL descartável, 27G LONGA, esterilizadas por óxido de etileno (com 100 unidades)	CAIXA	400	64,33	12
13	ALAVANCA APICAL Nº 301 (TIPO GOLGRAN)	UNIDADE	10	46,40	13
14	ALAVANCA APICAL Nº 302 (TIPO GOLGRAN)	UNIDADE	10	44,67	14
15	ALAVANCA APICAL Nº 303 (TIPO GOLGRAN)	UNIDADE	10	44,67	15

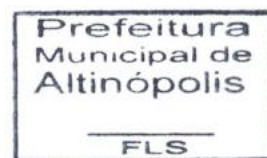


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT ESTIMADO	ITEM
16	ALAVANCA APICAL Nº 304 (TIPO GOLGRAN)	UNIDADE	10	44,67	16
17	ALAVANCA APICAL Nº 305 (TIPO GOLGRAN)	UNIDADE	10	44,67	17
18	ALAVANCA HEIDBRINK Nº1 (TIPO GOLGRAN)	UNIDADE	10	44,67	18
19	ALAVANCA HEIDBRINK INFANTIL Nº1 (TIPO GOLGRAN)	UNIDADE	10	44,67	19
20	ALAVANCA SELDIN Nº 1L (TIPO GOLGRAN)	UNIDADE	10	44,67	20
21	ALAVANCA SELDIN Nº 1R (TIPO GOLGRAN)	UNIDADE	10	44,67	21
22	ALAVANCA SELDIN Nº 2 (TIPO GOLGRAN)	UNIDADE	10	44,67	22
23	ALAVANCA SELDIN Nº 1L INFANTIL(TIPO GOLGRAN)	UNIDADE	10	44,67	23
24	ALAVANCA SELDIN Nº 1R INFANTIL(TIPO GOLGRAN)	UNIDADE	10	44,67	24
25	ALAVANCA SELDIN Nº 2INFANTIL(TIPO GOLGRAN)	UNIDADE	10	44,67	25
26	ALGINATO COM 454 grs TIPO I: alginato para impressão livre de poeira, alta precisão, presa rápida. Composição: alginato de potássio, sulfato de cálcio, tetrapirofosfato de sódio, fluotitanato de potássio, polipropileno glicol 2000, óxido de magnésio, diatomita, pigmento e aroma.	UNIDADE	50	69,67	26
27	ALVEOLO TOMO LUER CURVO	UNIDADE	10	166,33	27
28	ALVEOLEX 10 G (propolis 10%, iodofórmio 5%, cera de abelha e espessante)	FRASCO	10	81,49	28
29	CURATIVO ALVEOLAR	FRASCO	10	88,00	29
30	Anestésico Tópico Benzocaína 20 %. Sabor Tutti Frutti. Pote com 12 g.	FRASCO	150	16,00	30
31	Amálgama em cápsula 2 porções GS-80 c/ 500: composição Ag 40%, 31,3% Sn, 28,7% Cu.	CAIXA	100	3644,33	31
32	Amálgama em cápsula 1 porção GS-80 c/ 500: composição Ag 40%, 31,3% Sn, 28,7% Cu.	CAIXA	100	2534,33	32
33	AMALGAMADOR DIGITAL (Ref: YG – 100) istema universal que permite todos os tipos de cápsulas; Painel digital de fácil comando; Bivolt (110V / 220V); Tampa protetora transparente; Atinge 4.200 rpm (+/-10%); Potência do motor: 40 W; Nível de ruído: Menos de 65db (A); Peso: 2,975 kg; Dimensões (C x A x L): 260 x 140 x 230 mm.	UNIDADE	05	1322,67	33
34	APLICADOR BRUSH FINO, AZUL, com haste dobrável, embalagem com 100 unidades.	CAIXA	60	20,00	34
35	APLICADOR BRUSH REGULAR, AMARELO, com haste dobrável, embalagem com 100 unidades.	CAIXA	60	20,00	35
36	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO RETO	UNIDADE	50	34,33	36
37	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO	UNIDADE	50	34,33	37
38	ARCO DE YOUNG, PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10	22,00	38
39	ARCO DE OSTBY, PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10	22,00	39
40	AVENTAL ODONTOLÓGICO para proteção do paciente, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mmPb, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro. Dimensões: 100 x 60 cm. Equivalência. Pb: 0,50mmPb. Peso: 3,55 kg.	UNIDADE	10	1346,67	40
41	AVENTAL ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREÓIDE para proteção do paciente, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25 mmPb, proteção adicional na região da tireóide com 0,25 mmPb, acabamento em nylon lavável, fechamento com velcro. Dimensões: 60 x 50 cm Equivalência Pb: 0,25 mmPb Avental e 0,50 mmPb tireóide. Peso: 2,4 kg	UNIDADE	05	1618,00	41
42	Avental manga longa c/latex br, descartável, 40gr, tamanho GG c/10 uni	PACOTE	400	45,33	42
43	Bico de Bunsen c/Registro	UNIDADE	03	122,33	43
44	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO/POLIMENTO DE AMÁLGAMA (CONJUNTO DE 06 BROCAS DE DIVERSOS FORMATOS)	CAIXA	10	168,67	44
45	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1	UNIDADE	50	24,67	45
46	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2	UNIDADE	50	24,67	46
47	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 3	UNIDADE	50	24,67	47
48	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4	UNIDADE	50	24,67	48
49	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 5	UNIDADE	50	24,67	49
50	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 7	UNIDADE	50	24,67	50

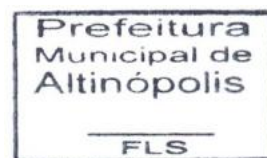


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT ESTIMADO	ITEM
51	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA HL Nº 701	UNIDADE	50	40,67	51
52	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA CARBIDE HL Nº 702	UNIDADE	50	40,67	52
53	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA HL Nº 703	UNIDADE	50	40,67	53
54	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HL nº 04, 28mm	UNIDADE	50	29,00	54
55	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HL nº 06, 28mm	UNIDADE	50	29,00	55
56	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HL nº 08, 28mm	UNIDADE	50	24,67	56
57	BROCA BATT Nº 06, 6 unidades de 28mm, baixa rotação	UNIDADE	50	86,00	57
58	BROCA BATT Nº12, 6 unidades de 28mm, baixa rotação	UNIDADE	50	86,00	58
59	BROCA BATT Nº 14, 6 unidades de 28mm, baixa rotação	UNIDADE	50	86,00	59
60	BROCA GATES GLIDDEN Nº 1, 28mm, baixa rotação	UNIDADE	50	22,33	60
61	BROCA GATES GLIDDEN Nº 2, 28mm, baixa rotação	UNIDADE	50	22,33	61
62	BROCA GATES GLIDDEN Nº 3, 28mm, baixa rotação	UNIDADE	50	22,33	62
63	BROCA GATES GLIDDEN Nº 4, 28mm, baixa rotação	UNIDADE	50	22,33	63
64	BROCA ENDO Z (25mm)	UNIDADE	50	40,67	64
65	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA Nº 1036	UNIDADE	80	21,00	65
66	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA Nº 1035	UNIDADE	80	21,00	66
67	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA Nº 1034	UNIDADE	80	21,00	67
68	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA Nº 1033	UNIDADE	80	21,00	68
69	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA Nº 1032	UNIDADE	80	21,00	69
70	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA Nº 1031	UNIDADE	80	21,00	70
71	BROCA CILÍNDRICA TOPO EM PLANO Nº 1090	UNIDADE	80	21,00	71
72	BROCA CILÍNDRICA TOPO EM PLANO Nº 1091	UNIDADE	80	21,00	72
73	BROCA CILÍNDRICA TOPO EM PLANO Nº 1092	UNIDADE	80	21,00	73
74	BROCA CILÍNDRICA TOPO EM PLANO Nº 1093	UNIDADE	80	21,00	74
75	BROCA CILÍNDRICA TOPO EM PLANO Nº 1094	UNIDADE	80	21,00	75
76	BROCA CILÍNDRICA TOPO EM PLANO Nº 1095	UNIDADE	80	21,00	76
77	BROCA CILÍNDRICA TOPO EM PLANO Nº 2096	UNIDADE	80	21,00	77
78	BROCA CILÍNDRICA TOPO EM PLANO Nº 4102	UNIDADE	80	21,00	78
79	BROCA DIAMANTADA CONICO TOPO EM CHAMA Nº 1111	UNIDADE	80	21,00	79
80	BROCA DIAMANTADA CONICO TOPO EM CHAMA Nº 3118	UNIDADE	80	21,00	80
81	BROCA DIAMANTADA CONICO TOPO EM CHAMA Nº 3168	UNIDADE	80	21,00	81
82	BROCA DIAMANTADA CONICO TOPO EM CHAMA Nº 3193	UNIDADE	80	21,00	82
83	BROCA DIAMANTADA CONICO TOPO EM CHAMA Nº 3195 F	UNIDADE	80	21,00	83
84	BROCA DIAMANTADA CONICO TOPO EM CHAMA Nº 3203	UNIDADE	80	21,00	84
85	BROCA DIAMANTADA CONICO TOPO EM CHAMA Nº 2200	UNIDADE	80	21,00	85
86	BROCA DE TUNGSTÊNIO REF.1506	UNIDADE	05	214,67	86
87	BROCA DE TUNGSTÊNIO REF.1516	UNIDADE	05	214,67	87
88	BROCA DE TUNGSTÊNIO corte cruzado fino ref. 303601	UNIDADE	05	214,67	88
89	BROCA DE TUNGSTÊNIO corte cruzado fino ref. 304502	UNIDADE	05	214,67	89
90	BROCA DE TUNGSTÊNIO corte cruzado fino ref. 307201	UNIDADE	05	214,67	90
91	BROCA DE TUNGSTÊNIO corte cruzado superior fino ref. 201801	UNIDADE	05	214,67	91

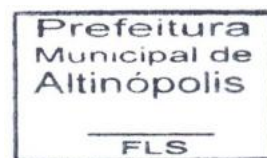


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT ESTIMADO	ITEM
92	BROCA DE TUNGSTÊNIO corte cruzado superior fino ref. 203001	UNIDADE	05	214,67	92
93	BROCA DE TUNGSTÊNIO corte cruzado fino ref. 302801	UNIDADE	05	214,67	93
94	BROCA DE AÇO CÔNICA FISSURADA PM 703	UNIDADE	80	28,00	94
95	BROCA DE AÇO CÔNICA FISSURADA PM 699	UNIDADE	80	23,67	95
96	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1011	UNIDADE	80	23,67	96
97	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1012	UNIDADE	80	23,67	97
98	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1013	UNIDADE	80	23,67	98
99	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1014	UNIDADE	80	23,67	99
100	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1014 HL	UNIDADE	80	23,67	100
101	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1015	UNIDADE	80	23,67	101
102	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1016	UNIDADE	80	23,67	102
103	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1016 HL	UNIDADE	80	23,67	103
104	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1019	UNIDADE	80	23,67	104
105	BROCA MULTILAMINADAS 7664 FF	UNIDADE	30	28,00	105
106	BROCA MULTILAMINADAS 9403 FF	UNIDADE	30	28,00	106
107	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL 21 PONTAS	UNIDADE	20	39,67	107
108	BRUNIDOR INFANTIL Nº 01 DUPLO	UNIDADE	20	32,00	108
109	BRUNIDOR Nº 01 DUPLO	UNIDADE	20	32,00	109
110	BRUNIDOR Nº 02 DUPLO	UNIDADE	20	32,00	110
111	BRUNIDOR Nº 03 DUPLO	UNIDADE	20	32,00	111
112	BRUNIDOR Nº 33 SIMPLES	UNIDADE	20	32,00	112
113	BRUNIDOR Nº 29 SIMPLES	UNIDADE	20	32,00	113
114	CABO PARA BISTURI Nº 3	UNIDADE	50	32,00	114
115	CABO PARA ESPELHO PLANO N º 05, aço inox (tipo Duflex)	UNIDADE	20	32,00	115
116	CAIXA ENDODONTICA EM ALUMÍNIO PERFURADA (ESTOJO 12/08/07CM) PARA ENDO	UNIDADE	02	369,33	116
117	CAIXA INOX 18X08X03	UNIDADE	02	113,33	117
118	CAIXA INOX 20X10X 5	UNIDADE	02	142,67	118
119	CAIXA INOX 26X12X 6	UNIDADE	02	271,33	119
120	CALCADOR DUPLO PARA AMÁLGAMA Nº 02	UNIDADE	20	32,33	120
121	CALCADOR DUPLO PARA AMÁLGAMA Nº 03	UNIDADE	20	32,33	121
122	CALCADOR DUPLO PARA AMÁLGAMA Nº 04	UNIDADE	20	32,33	122
123	CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO: Extra Torque, 605C Power Rotação Original, com luz led, autoclavável.	UNIDADE	10	1299,67	123
124	CANULA DE FRAZIER, 19 mm	UNIDADE	05	260,33	124
125	CALCADOR TIPO PAIVA JOGO COM 4	UNIDADE	03	102,67	125
126	CÂMARA DE REVELAÇÃO: caixa com 1 camara, 4 copos de reposição, 2 s. Comprimento 32 cm, altura: 24,5 cm, largura: 17 cm.	UNIDADE	02	344,00	126
127	CAMPO CIRURGICO COM FENESTRA	UNIDADE	100	0,32	127
128	CERA ROSA 7 (18 LÂMINAS). Composição: Hidrocarboneto, óleos minerais, material corante.	CAIXA	20	36,67	128
129	CERA UTILIDADE (5 LÂMINAS). Composição: Hidrocarboneto, óleos minerais, material corante.	CAIXA	20	34,67	129
130	CIMENTO ENDODONTICO (Composição Pó: Óxido de zinco, Resina Hidrogenada, Subcarbonato de bismuto, Sulfato de Bário e Borato de Sódio. Líquido: Eugenol e óleo de 34,52 Amêndoas Doce). Apresentação 1 frasco de 12 g pó. 1 frasco de líquido de 10 ml.	JOGO	20	61,67	130
131	CIMENTO FOSFATO ZINCO (PO 28 G + LÍQUIDO 10 ML)	FRASCO	15	57,33	131

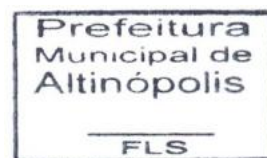


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT ESTIMADO	ITEM
132	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO (Composição - Base: Ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais) Catalisador: etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais). Apresentação 1 Tubo de pasta base 13g. 1 Tubo de pasta catalisadora 11g. 1 Bloco de mistura.	CAIXA	20	61,67	132
133	HIDROXIDO DE CALCIO FORRAMENTO Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura.	CAIXA	15	61,67	133
134	CURETAS LUCAS Nº 84	UNIDADE	10	60,00	134
135	CURETAS LUCAS Nº 85	UNIDADE	10	60,00	135
136	CURETAS LUCAS Nº 86	UNIDADE	10	60,00	136
137	CURETAS LUCAS Nº 87	UNIDADE	10	60,00	137
138	CURETAS PARA LEVANTAMENTO DO SEIO Nº 5	UNIDADE	10	60,00	138
139	CURETAS PARA LEVANTAMENTO DO SEIO Nº 6	UNIDADE	10	66,00	139
140	COMPACTADOR ENDODONTICO MC SPADDEN 40-25 mm	UNIDADE	02	81,00	140
141	COMPACTADOR ENDODONTICO MC SPADDEN 50-25 mm	UNIDADE	02	81,00	141
142	COMPACTADOR ENDODONTICO MC SPADDEN 60-25 mm	UNIDADE	02	81,00	142
143	CIMENTO OBTURADOR TEMPORÁRIO COM FLÚOR 25grs	FRASCO	100	81,00	143
144	CLORIDRATO DE ARTICÁINA 4% COM EPINEFRINA 1:1000.00(CX C/50).Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes.	CAIXA	125	253,00	144
145	MEPIVACAÍNA 3% sem vaso-constritor. Isento de Metilparabeno.Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes.	CAIXA	10	253,00	145
146	PRILONEST: Anestésico injetável local, com cada mL contendo 30mg de Cloridrato de Prilocaina, 0,03 U.I. de Felipressina, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes.	CAIXA	125	260,67	146
147	LIDOCAÍNA – Anestésico local. Tubete de vidro. Com vasoconstritor. Composição: Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1: 100.000. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada.	CAIXA	250	192,97	147
148	CONE PRINCIPAL 1ª SÉRIE (15/40)c/60	CAIXA	10	58,00	148
149	CONE PRINCIPAL 2ª SÉRIE (45/80)c/60	CAIXA	10	58,00	149
150	CONE SECUNDÁRIO R-8 (15/40)c/120	CAIXA	10	58,00	150
151	CONE SECUNDÁRIO R-8 (45/80) c/120	CAIXA	10	58,00	151
152	CONE SECUNDÁRIO R-7 (15/40) c/120	CAIXA	10	58,00	152
153	CONE SECUNDÁRIO R-7 (45/80) c/120	CAIXA	10	58,00	153
154	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (15/40)c/120	CAIXA	10	58,00	154
155	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE (45/80)c/120	CAIXA	10	58,00	155
156	CONTRA-ÂNGULO: Corpo em Alumínio Anotizado, com sistema INTRA e rotação 1:1, possuir cabeça reduzida que propicia maior comodidade operacional; corpo giratório sobre o micromotor; sistema de pinças para a fixação da broca por trava, eixo com diâmetro entre 2.334 e 2.350 mm conforme norma ISO 1797-1 mesmo quando se trabalha sobre materiais resistentes a desgaste; autoclavável em uma temperatura de até 135°C. Que o frete, a montagem (instalação incluindo material e mão de obra) e as taxas de visitas durante o prazo de garantia estejam inclusos na proposta. Que a empresa ofereça mínimo de 06 meses de garantia. Que tenha conformidade com a RDC nº 59 da ANVISA e ISO 9001. Apresentar Catálogo.	UNIDADE	20	1739,33	156
157	COLGADURA,individual (CLIPS PARA RX)	UNIDADE	30	8,18	157
158	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO (kit com 1 cânula e 3 agulhas com bisel nos diâmetros 1,0mm, 1,5mm e 2,00mm)	UNIDADE	08	67,67	158
159	CUBA DE INOX 08X04 REDONDA	UNIDADE	05	74,67	159
160	CUBETA PLÁSTICA	UNIDADE	05	18,47	160
161	CURETAS DE GRACEY: nº 1-2	UNIDADE	05	53,00	161
162	CURETAS DE GRACEY nº 3 – 4	UNIDADE	05	53,00	162

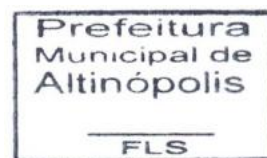


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT ESTIMADO	ITEM
163	CURETAS DE GRACEY nº 5 – 6	UNIDADE	05	53,00	163
164	CURETAS DE GRACEY nº 7- 8	UNIDADE	05	53,00	164
165	CURETAS DE GRACEY nº 9-10	UNIDADE	05	53,00	165
166	CURETAS DE GRACEY nº 11- 12	UNIDADE	05	53,00	166
167	CURETAS DE GRACEY nº 13- 14	UNIDADE	05	53,00	167
168	CURETAS Mc Call nº 13-14	UNIDADE	05	53,00	168
169	CURETAS Mc Call nº 17-18	UNIDADE	05	53,00	169
170	CUNHAS REFLEXIVAS: produzidas em plástico transparente atóxico. Caixa com 20 unidades.	UNIDADE	05	59,33	170
171	CUNHAS ANATÔMICAS (MADEIRA) com 100 unidades	CAIXA	20	30,33	171
172	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9	UNIDADE	05	63,00	172
173	DESCOLADOR DE MOLT DELICADO Nº 9	UNIDADE	05	63,00	173
174	DISCO DE LIXA SORTIDO, em poliéster, 12 mm, 50 unidades	CAIXA	05	61,67	174
175	DISCO DE LIXA SORTIDO, em poliéster, 16 mm, 50 unidades	CAIXA	05	61,67	175
176	DISCO EVE SOFT WHEELS (5'-7000 rpm) FASE MÉDIO (SW-R22m). Composição: flanela impregnada com carbeto de silício para alisamento e alto brilho de superfícies acrílicas como provisórios e prótese total. Brilho fantástico sem pasta.	UNIDADE	05	340,67	176
177	DISCO EVE SOFT WHEELS (5'-7000 rpm) FASE BRILHO FINAL (SW-R22f). Composição: flanela impregnada com carbeto de silício para alisamento e alto brilho de superfícies acrílicas como provisórios e prótese total. Brilho fantástico sem pasta.	UNIDADE	05	340,67	177
178	DISCO DE LIXA SORTIDO, em poliéster, 19 mm, 50 unidades	CAIXA	05	77,00	178
179	ELEVADOR DE HEIDBRINK RETO D	UNIDADE	05	53,00	179
180	ELEVADOR DE HEIDBRINK RETO E	UNIDADE	05	53,00	180
181	ESCAVADOR HASTE LONGA PARA PULPOTOMIA Nº 01, AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	05	26,67	181
182	ESCAVADOR HASTE LONGA PARA PULPOTOMIA Nº 02, AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	05	26,67	182
183	ESCAVADOR HASTE LONGA PARA PULPOTOMIA Nº 03, AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	05	26,67	183
184	ESCAVADOR HASTE LONGA PARA PULPOTOMIA Nº 04, AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	05	26,67	184
185	EDTA 20 ml	FRASCO	05	14,48	185
186	ESCOVA DE ROBSON cônica: nylon branco	UNIDADE	200	4,07	186
187	ESCOVA DE ROBSON plana: nylon branco	UNIDADE	200	4,07	187
188	ESCOVA DE BRIM, cor branca para polimento de prótese. Composição: tecido de brim cor branca para uso no motor de polimento.	UNIDADE	05	36,67	188
189	ESCOVA DE FLANELA, cor branca para polimento de prótese. Composição: tecido de flanela cor branca para uso no motor de polimento.	UNIDADE	05	36,67	189
190	ESCULPIDOR LECRON 05	UNIDADE	05	33,33	190
191	ESPAÇADOR DIGITAL 21 mm, COM 6	CAIXA	05	123,00	191
192	ESPAÇADOR DIGITAL 25 mm, COM 6	CAIXA	05	123,00	192
193	ESPATULA DUPLA PARA CERA Nº 7	UNIDADE	05	134,50	193
194	ESPATULA DE GESSO COR CINZA	UNIDADE	05	134,50	194
195	ESPÁTULA DUPLA 07	UNIDADE	05	29,00	195
196	ESPÁTULA DUPLA 50	UNIDADE	05	29,00	196
197	ESPÁTULA DUPLA 72	UNIDADE	05	29,00	197
198	ESPÁTULA 01	UNIDADE	05	29,00	198
199	ESPÁTULA 36/ SIMPLES	UNIDADE	05	29,00	199
200	ESPÁTULA DE TITÂNIO RESINA Nº 04	UNIDADE	05	66,33	200
201	ESPÁTULA DE TITÂNIO RESINA Nº 05	UNIDADE	05	66,33	201

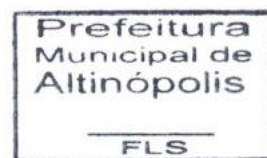


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT ESTIMADO	ITEM
202	ESPÁTULA DE TITÂNIO RESINA, INTERPROXIMAL	UNIDADE	05	66,33	202
203	ESPELHO PLANO N º 05- TRADICIONAL - de melhor qualidade, sem papelão intermediário, Aço Inox tipo DUFLEX	UNIDADE	50	10,13	203
204	ESCULPIDOR HOLLEMBACH Nº 03	UNIDADE	30	31,00	204
205	ESCULPIDOR HOLLEMBACH Nº 03S	UNIDADE	30	31,00	205
206	ESCULPIDOR HOLLEMBACH Nº 03SS	UNIDADE	30	31,00	206
207	ESPONJA HEMOSTOP CX COM 10	CAIXA	50	66,33	207
208	EVIDENCIADOR DE PLACA À BASE DE FUCSINA, 120 pastilhas	UNIDADE	01	44,33	208
209	EUGENOL LIQUIDO 20ml	FRASCO	10	13,97	209
210	EXTIRPA NERVO – JOGO COM 10, 21 mm	UNIDADE	10	108,00	210
211	EXTIRPA NERVO – JOGO COM 10, 25mm	UNIDADE	10	108,00	211
212	FILME RADIOLOGICO E-Speed intraoral c/ 150	CAIXA	15	377,33	212
213	FILME RADIOLOGICO Infantil IP-01 c/ 100	CAIXA	05	414,00	213
214	FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 1, 100% ALGODÃO, não impregnado com substância química, tecidos em elos em forma de túnel, embalagem tipo frasco com cortador em aço carbono embutido na tampa, contendo 244cm	UNIDADE	05	34,67	214
215	FILME RADIOLOGICO IO 41 oclusal c/25	CAIXA	05	798,33	215
216	FIO DENTAL – 100 METROS	UNIDADE	10	5,10	216
217	FIO ORTODONTICO 0,7 0 mm +- 10 m	UNIDADE	05	21,33	217
218	FIO ORTODONTICO 0,9 0 mm +- 10 m	UNIDADE	05	21,33	218
219	Fio de sutura de seda preta trançada Ethicon. Com agulha CT 1/2 1,7cm. Embalagem com 24 unidades. (4-0)	CAIXA	10	78,00	219
220	Fio de sutura de seda preta trançada Ethicon. Com agulha CT 1/2 1,7cm. Embalagem com 24 unidades. (3-0)	CAIXA	10	78,00	220
221	Fio de Sutura Nylon. (5-0) Com agulha 1/2 CT - 1,5cm. Embalagem com 24 unidades. Registro ANVISA: 10243410009.	CAIXA	10	78,00	221
222	FITA ADESIVA AUTOCLAVE: rolo 19mm x 30mm	UNIDADE	50	6,84	222
223	FIXADOR RX. FRS 475ML, pronto para uso, correspondente ao item revelador solicitado, ref 1562826	FRASCO	40	32,00	223
224	FLÚOR GEL, NEUTRO 200ML	UNIDADE	50	10,50	224
225	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 150	UNIDADE	10	104,00	225
226	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 151	UNIDADE	10	104,00	226
227	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 18R	UNIDADE	10	104,00	227
228	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 18L	UNIDADE	10	104,00	228
229	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 16	UNIDADE	10	104,00	229
230	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 17	UNIDADE	10	104,00	230
231	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 69	UNIDADE	10	104,00	231
232	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 01	UNIDADE	10	104,00	232
233	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 150	UNIDADE	10	104,00	233
234	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 151	UNIDADE	10	104,00	234
235	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 16S	UNIDADE	10	104,00	235
236	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 17	UNIDADE	10	104,00	236
237	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 18R	UNIDADE	10	104,00	237

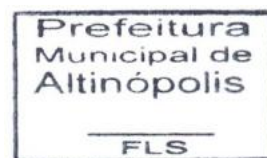


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT ESTIMADO	ITEM
238	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 18L	UNIDADE	10	104,00	238
239	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 65	UNIDADE	10	104,00	239
240	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 69	UNIDADE	10	104,00	240
241	FORMOCRESOL – 10ML	FRASCO	20	16,67	241
242	GESSO PEDRA CREME TEOR 98,4% CASO4 0,5 H2O	QUILO	100	14,00	242
243	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% S/ ALCOOL. Conteúdo: 2 frascos de 1,1 litros, válvula dosadora, 100 copos descartáveis, sabor menta. Com Bomba.	CAIXA	30	61,33	243
244	Grampo para isolamento absoluto nº 200	UNIDADE	05	22,33	244
245	Grampo para isolamento absoluto nº 201	UNIDADE	05	22,33	245
246	Grampo para isolamento absoluto nº 202	UNIDADE	05	22,33	246
247	Grampo para isolamento absoluto nº 203	UNIDADE	05	22,33	247
248	Grampo para isolamento absoluto nº 204	UNIDADE	05	22,33	248
249	Grampo para isolamento absoluto nº 205	UNIDADE	05	22,33	249
250	Grampo para isolamento absoluto nº 206	UNIDADE	05	22,33	250
251	Grampo para isolamento absoluto nº 207	UNIDADE	05	22,33	251
252	Grampo para isolamento absoluto nº 208	UNIDADE	05	22,33	252
253	Grampo para isolamento absoluto nº 209	UNIDADE	05	22,33	253
254	Grampo para isolamento absoluto nº 210	UNIDADE	05	22,33	254
255	Grampo para isolamento absoluto nº 211	UNIDADE	05	22,33	255
256	Grampo para isolamento absoluto nº 212	UNIDADE	05	22,33	256
257	Grampo para isolamento absoluto W8A	UNIDADE	05	22,33	257
258	Grampo para isolamento absoluto 14ª	UNIDADE	05	22,33	258
259	HEMOSTOP 10 ML	UNIDADE	20	47,67	259
260	HIDROXIDO DE CALCIO P. A. 10grs	FRASCO	30	14,33	260
261	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5%, 1L	FRASCO	30	14,67	261
262	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, 1L	FRASCO	30	14,00	262
263	IODOFORMIO 10 GR	FRASCO	02	32,67	263
264	IONOMERO DE VIDRO PÓ (10gr) + LIQUIDO FORRADOR(13ml) com dosador	FRASCO	30	58,33	264
265	IONOMERO DE VIDRO PÓ 10g + LIQUIDO 8 ml RESTAURADOR, 1MEDIDOR DE PÓ, 1CONJ DOSADOR DE LÍQUIDO (Composição Pó Fluorsilicato de Sódio Cálcio Alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos Os pigmentos variam de acordo com a cor do produto. Líquido Ácido Tartárico, Água Destilada)	JOGO	80	62,67	265
266	IONOMERO DE VIDRO PÓ, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 (Composição: cristais de fluorluminosilato, persulfato de potássio, ácido ascórbico e pigmentos) + LIQUIDO PARA RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL (Composição: ácido polialcenóico grupos metacrilatos, água, HEMA, canforoquinona) + PRIMER.(Composição: copolímero do ácido plialcenóico modificado, grupos metacrilatos, etanol, canforoquinona). Frasco de 5g, líquido com 2,5ml, primer com 2ml e glazer com 2ml. Apresentar catálogo.	JOGO	30	208,00	266
267	ISOLANTE PARA RESINAS ACRÍLICAS .Composição: Alginato de sódio, Lauril Sulfato de Sódio, Trisódio Fosfato, Metilparabeno, Água deionizada.Frasco com 500 ml.	FRASCO	20	44,00	267
268	KIT CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO ESTÉRIL (Kit com 10 peças, sendo 2 aventais de manga longa + 1 campo fenestrado de 1,2x0,7 + 2 campos 0,7x0,7 + 1 protetor de refletor + 2 protetores de cabos + 2 toalhas absorventes.)	KIT	100	45,67	268
269	KIT POLIMENTO de amálgama C/8	UNIDADE	20	61,67	269
270	KIT POLIMENTO DE RESINA SILICONE C/6	KIT	20	109,67	270
271	KIT DE ACABAMENTO GRANA FINO E ULTRA FINO PARA ACABAMENTO/ POLIMENTO DE RESINA	KIT	20	152,00	271

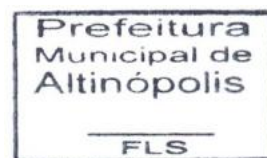


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT ESTIMADO	ITEM
272	KIT DE PONTAS ENHANCE C/7 TIPO SORTIDAS	KIT	10	181,67	272
273	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO com 26 unidades	KIT	10	33,00	273
274	LIMA 1ª SERIE HEDSTROEM (15 A 40) (25 milímetros)	JOGO	10	72,00	274
275	LIMA 2ª SERIE HEDSTROEM (45 a 80) (25 milímetros)	JOGO	10	89,33	275
276	LIMA 1ª SERIE HEDSTROEM (15 A 40) (31 milímetros)	JOGO	10	89,33	276
277	LIMA 2ª SERIE HEDSTROEM (45 a 80) (31 milímetros)	JOGO	10	89,33	277
278	LIMA 1ª SERIE FLEXOFIL (15 A 40) (25 milímetros)	JOGO	15	89,33	278
279	LIMA 2ª SERIE FLEXOFIL (45 a 80) (25 milímetros)	JOGO	15	89,33	279
280	LIMA 1ª SERIE FLEXOFIL (15 A 40) (31 milímetros)	JOGO	15	89,33	280
281	LIMA 2ª SERIE FLEXOFIL (45 a 80) (31 milímetros)	JOGO	15	89,33	281
282	LIMA FLEXOFIL nº 06 (25 milímetros)	JOGO	10	89,33	282
283	LIMA FLEXOFIL nº 08 (25 milímetros)	JOGO	10	89,33	283
284	LIMA FLEXOFIL nº 10 (25 milímetros)	JOGO	10	89,33	284
285	LIMA KERR nº 06 (21 milímetros)	JOGO	05	89,33	285
286	LIMA KERR nº 08 (21 milímetros)	JOGO	05	89,33	286
287	LIMA KERR nº 10 (21 milímetros)	JOGO	05	89,33	287
288	LIMA KERR nº 06 (25 milímetros)	JOGO	05	89,33	288
289	LIMA KERR nº 08 (25 milímetros)	JOGO	05	89,33	289
290	LIMA KERR nº 10 (25 milímetros)	JOGO	05	89,33	290
291	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA, EM CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	05	9,91	291
292	MANDRIL CÔNICO PARA TIRA DE LIXA, PEÇA DE MÃO, AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	05	9,91	292
293	MATRIZ 0,5 MM	UNIDADE	50	3,90	293
294	MATRIZ 0,7 MM	UNIDADE	50	3,90	294
295	BANDA DE AÇO MATRIZ - TOFFLEMIRE (caixa com 12)	CAIXA	10	23,00	295
296	MICROMOTOR: Corpo em Alumínio, com sistema intra que permite acoplar o contra-ângulo proporcionando um alto torque em baixa velocidade com um baixo nível de ruído; autoclavável em uma temperatura de até 135°C sem risco de danos; rotação de 3.000 a 18.000 rpm; consumo máximo de 65 l/min; pressão de 40 a 80 PSI. Que o frete, a montagem (instalação incluindo material e mão de obra) e as taxas de visitas durante o prazo de garantia estejam inclusos na proposta. Que a empresa ofereça mínimo de 06 meses de garantia. Que tenha conformidade com a RDC nº 59 da ANVISA e ISO 9001. Apresentar Catálogo .	UNIDADE	20	1588,67	296
297	MICROMOTOR de bancada. Bivolt. Rotações 0 a 45.000 RPM. Aceita contra angulos. Para brocas de 2,35 mm de diâmetro.	UNIDADE	02	1204,00	297
298	MOTOR CHICOTE SUSPENSÃO MAX PARA PRÓTESE(motor+pedal+caneta). Troca rápida de broca.110v	UNIDADE	01	1339,67	298
299	MOLDEIRA PLÁSTICA AUTOCLAVAVEL DENTADO SUP E INF PERFURADA COM 8	JOGO	04	67,00	299
300	MOLDEIRA DESDENTADO	JOGO	05	198,67	300
301	MUFLAS Nº. 06 universal de latão com pino	UNIDADE	10	218,00	301
302	MUFLAS Nº. 07 universal de latão com pino	UNIDADE	10	218,00	302
303	OCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR	UNIDADE	10	12,17	303
304	OLEO lubrificante para alta e baixa rotação, 100 ml/, óleo mineral, solventes hidrocarbonetos, butil hidroxi tolueno e butano como propelente .Embalagem com bico	UNIDADE	20	51,88	304
305	OXIDO DE ZINCO PÓ 50grs	UNIDADE	10	21,50	305
306	PANELA ORTODÔNTICA Nº 03 (ELIMINADORA DE BOLHAS) PROTECNI	UNIDADE	02	1306,33	306
307	PARAMONO-CLOROFENOL 20 ML	FRASCO	20	19,75	307

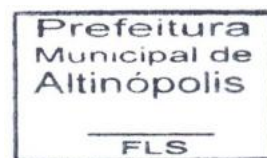


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT ESTIMADO	ITEM
308	PASTA PROFILÁTICA 50grs	FRASCO	20	15,50	308
309	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. Composição: 2 tubos de pasta de 2,7 g e 2 tubos de glicerina 2,2 g. Normal.	TUBO	10	93,00	309
310	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. Composição: 2 tubos de pasta de 2,7 g e 2 tubos de glicerina 2,2 g e PMCC.	CAIXA	02	98,00	310
311	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS: embalagem com 1 seringa de 1,2 ml e 2 unidades de ponta NaviTip.	UNIDADE	10	172,67	311
312	PASTA ZINCOENÓLICA- material de moldagem a base de óxido de zinco e eugenol. Composição: eugenol 18%, óxido de zinco, resina mineral, óleo vegetal e corante.120grs	CAIXA	20	68,33	312
313	PERFURADOR DE AINSWORTH	UNIDADE	02	162,33	313
314	PEDRA ARKANSAS BRANCA N° 4702	UNIDADE	100	22,00	314
315	PEDRA ARKANSAS BRANCA N° 4704	UNIDADE	100	22,00	315
316	PEDRA ARKANSAS BRANCA N° 4708	UNIDADE	100	22,00	316
317	PEDRA ARKANSAS BRANCA N° 4711	UNIDADE	100	22,00	317
318	PEDRA ARKANSAS BRANCA N° 4714	UNIDADE	100	22,00	318
319	PEDRA ARKANSAS BRANCA N° 4719	UNIDADE	100	22,00	319
320	PEDRA ARKANSAS BRANCA N° 4723	UNIDADE	100	22,00	320
321	PEDRAS POMES (1KG) - PARA LIMPEZA E ACABAMENTO EM TRABALHOS ODONTOLÓGICOS	QUILO	04	12,17	321
322	PEDRA PARA AFIAIR GOIVA , COR BRANCA	UNIDADE	02	48,67	322
323	PINÇA CLÍNICA N° 317 PARA ALGODÃO	UNIDADE	20	30,67	323
324	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM	UNIDADE	10	40,00	324
325	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM	UNIDADE	10	40,00	325
326	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 12 CM	UNIDADE	10	40,00	326
327	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA 12 CM	UNIDADE	10	70,00	327
328	PINÇA PORTA AGULHA MATHIE 11 CM	UNIDADE	10	90,67	328
329	PINÇA PORTA AGULHA MATHIE 14 CM	UNIDADE	10	90,67	329
330	PINÇA PORTA AGULHA MATHIE 17 CM	UNIDADE	10	90,67	330
331	PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER	UNIDADE	02	122,00	331
332	PINO P/ USO ODONTOLÓGICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, extremidade ápice cônico, caixa com 5 unidades	UNIDADE	02	19,00	332
333	PLACA BASE FINA com 50, cor marrom. Composição: mistura Copal/Estearina, talco, goma laca, estearina e estearato de cálcio.	UNIDADE	07	145,67	333
334	PLACA BASE GROSSA com 25, cor marrom. Composição: mistura Copal/Estearina, talco, goma laca, estearina e estearato de cálcio.	CAIXA	01	145,67	334
335	PONTA (EVE TECHNIK) GROSSA, CONJUNTO (H332K, H334K, H338K). Para pré polimento de resina acrílica.	UNIDADE	10	66,67	335
336	PONTA(CILINDRO-DEDECO) DE BORRACHA PARA POLIMENTO, VERDE, (caixa com 100 unidades)	CAIXA	01	224,67	336
337	PLACA DE VIDRO grossa 20mm	UNIDADE	10	40,33	337
338	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO autoclavável	UNIDADE	20	20,67	338
339	PORTA AMALGAMA DE AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável	UNIDADE	10	28,33	339
340	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	UNIDADE	20	40,33	340
341	PORTA ALGODAO AÇO INOX 08X10CM	UNIDADE	40	81,67	341
342	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO	CAIXA	05	77,33	342
343	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL	CAIXA	05	77,33	343
344	POLITRIZ DE BANCADA: Motor: 1/4 Hp, Rotação: 3400 Rpm, voltagem: 120V, peso de no máximo 8,9 Kg, de medidas máximas de comprimento 370 mm, de altura: 200 mm e de largura: 150mm. Acessórios: 02 pontas cônicas, 01 Mandril para brocas ,01 Chave Allen 3/32 e manual de instruções. No mínimo 01 ano contra defeito de fabricação.	UNIDADE	01	2028,00	344

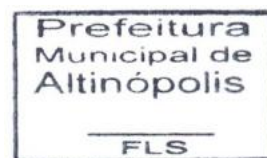


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT ESTIMADO	ITEM
345	PÓ DE BICARBONATO exclusivo para uso odontológico. Caixa com 15 pacotes de 40g.	CAIXA	10	52,50	345
346	PULPOSAN PO + LIQUIDO	FRASCO	20	73,67	346
347	PRENSA para cocção (COZINHAR)zinco branco.Duas mufas	UNIDADE	10	108,67	347
348	PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável. Largura: 120mm. Comprimento: 500mm. Peso bruto: 0.25kg . Peso liquido: 0.15kg	UNIDADE	03	275,33	348
349	RÉGUA EM ALUMÍNIO, MILIMETRADA, CALIBRADA DE CONES, AUTOCLAVÁVEL ENDO	UNIDADE	05	31,67	349
350	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Filtek Z250 A1 (REFIL), 4g. Para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica formada por zircônia/sílica. Quantidade de partículas inorgânicas é 60% em volume(sem tratamento com silano)com tamanhos de partículas variáveis entre 0,01 e 3,5 Mm. Contém as resinas bis-GMA, UDMA e bis-EMA.	TUBO	10	124,00	350
351	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Filtek Z250 A2 (REFIL), 4g. Para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica formada por zircônia/sílica. Quantidade de partículas inorgânicas é 60% em volume(sem tratamento com silano)com tamanhos de partículas variáveis entre 0,01 e 3,5 Mm. Contém as resinas bis-GMA, UDMA e bis-EMA.	UNIDADE	20	126,00	351
352	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Filtek Z250 A3 (REFIL), 4g. Para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica formada por zircônia/sílica. Quantidade de partículas inorgânicas é 60% em volume(sem tratamento com silano)com tamanhos de partículas variáveis entre 0,01 e 3,5 Mm. Contém as resinas bis-GMA, UDMA e bis-EMA.	UNIDADE	20	126,00	352
353	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Filtek Z250 A 3,5 (REFIL), 4g. Para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica formada por zircônia/sílica. Quantidade de partículas inorgânicas é 60% em volume(sem tratamento com silano)com tamanhos de partículas variáveis entre 0,01 e 3,5 Mm. Contém as resinas bis-GMA, UDMA e bis-EMA.	TUBO	15	126,00	353
354	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Filtek Z250 A4 (REFIL), 4g. Para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica formada por zircônia/sílica. Quantidade de partículas inorgânicas é 60% em volume(sem tratamento com silano)com tamanhos de partículas variáveis entre 0,01 e 3,5 Mm. Contém as resinas bis-GMA, UDMA e bis-EMA.	UNIDADE	05	126,00	354
355	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Filtek Z250 B1 (REFIL), 4g. Para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica formada por zircônia/sílica. Quantidade de partículas inorgânicas é 60% em volume(sem tratamento com silano)com tamanhos de partículas variáveis entre 0,01 e 3,5 Mm. Contém as resinas bis-GMA, UDMA e bis-EMA.	UNIDADE	05	126,00	355
356	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Filtek Z250 B2 (REFIL), 4g. Para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica formada por zircônia/sílica. Quantidade de partículas inorgânicas é 60% em volume(sem tratamento com silano)com tamanhos de partículas variáveis entre 0,01 e 3,5 Mm. Contém as resinas bis-GMA, UDMA e bis-EMA.	TUBO	05	126,00	356
357	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Filtek Z250 C2 (REFIL), 4g. Para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica formada por zircônia/sílica. Quantidade de partículas inorgânicas é 60% em volume(sem tratamento com silano)com tamanhos de partículas variáveis entre 0,01 e 3,5 Mm. Contém as resinas bis-GMA, UDMA e bis-EMA.	TUBO	20	126,00	357
358	RESINA TERMOPOLIMERIZANTE- BLACK – 250 GRS	TUBO	20	99,67	358
359	RESINA COMPOSTA FLUIDA COR A3 com 2 seringas	FRASCO	20	72,00	359
360	REVELADOR RX. FRS 475ML. Composição: sulfato de sódio, dietileno glycol, hidroquinona. Pronto para uso, correspondente ao item fixador solicitado, ref 8610248,	UNIDADE	40	29,63	360
361	ROLETE DE ALGODÃO, 100% ALGODÃO, HIGIÊNICO,SUPER ABSORVENTE, em formato cilíndrico compactado, c/ 100 unidades.	CAIXA	1.000	3,92	361
362	SACO PLÁSTICO , MEDIDA 4X 23 CM, PRODUTO ATÓXICO, 1000 unidades	PACOTE	01	25,33	362
363	SACA BROCA UNIVERSAL	UNIDADE	20	62,67	363
364	SELADORA COM GUILHOTINA 30CM BIVOLT – CRISTOFOLI	UNIDADE	05	1376,33	364
365	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL cor branca opaco. CAIXA com 05 selantes (COMP: BIS-GMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DI-METACRILATO, BOROSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, ESTER TETRACRILICO ÁCIDO FOSFÓRICO, FLUORETO DE SÓDIO, N-METIL DIETANOLAMINA E CNFOROQUINONA)	CAIXA	10	328,00	365
366	SERINGA CARPULE SEM REFLUXO	UNIDADE	10	73,00	366
367	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UNIDADE	10	73,00	367
368	SERINGA METALICA ENDODONTICA PARA APLICAÇÃO DE CALLEN	UNIDADE	02	112,33	368

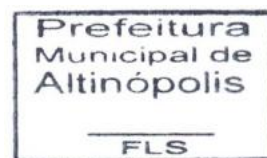


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT ESTIMADO	ITEM
369	SILICONE PARA MURALHA, INDURENT GEL CATALIZADOR 60 ML	UNIDADE	02	86,33	369
370	SILICONE PARA MURALHA, EXTRA DURO, 900 GR, ZETALABOR	UNIDADE	02	198,33	370
371	SINDESMÓTOMO DUPLO	UNIDADE	10	62,67	371
372	SONDA EXPLORADORA Nº 05	UNIDADE	20	30,00	372
373	SUGADOR (DESC) tubo e ponteiros atóxicos com ponta colada, 40 unidades	PACOTE	200	14,50	373
374	STOP DE SILICONE COM 100	PACOTE	02	30,33	374
375	TAÇA DE BORRACHA	UNIDADE	50	3,75	375
376	TAMBOREL autoclavável	UNIDADE	02	44,33	376
377	TESOURA CIRÚRGICA (JOSEPH),Fina RETA 17 CM	UNIDADE	10	42,33	377
378	TESOURA CIRÚRGICA (JOSEPH),Fina RETA 15 CM	UNIDADE	10	42,33	378
379	TESOURA CIRÚRGICA (IRIS), 11,5 CM, CURVA	UNIDADE	10	42,33	379
380	TESOURA CIRÚRGICA (IRIS), 11,5 CM, RETA	UNIDADE	10	42,33	380
381	TESOURA CIRÚRGICA (DEAN) COM SERRILHA	UNIDADE	10	42,33	381
382	TIRAS DE PAPEL CARBONO, para oclusão e articulação (12 FOLHAS)	UNIDADE	50	18,00	382
383	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO, MEDIA-FINA,COM CENTRO NEUTRO, de 4mm x 170 mm de óxido de alumínio	UNIDADE	40	59,67	383
384	TIRAS DE POLIÉSTER 10X 120X 0,05mm c/ 50	UNIDADE	50	10,83	384
385	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO MONOFACE, com centro neutro s/ abrasivo, 12 unid	UNIDADE	50	13,33	385
386	VERNIZ CAVITÁRIO, verniz forrador de cavidades, 15 ml	FRASCO	20	27,00	386
387	VERNIZ COM FLÚOR(10 ml+ solvente 10 ml)	FRASCO	10	50,00	387
388	GESSO COMUM TIPO II Reforçado (Teor 98,4%, CaSO4 0,5, H2O), peso líquido 1KG	UNIDADE	100	14,00	388
389	LÂMINA DE BISTURI Nº12 (aço carbono). Caixa com 100 unidades.	CAIXA	10	55,00	389
390	LÂMINA DE BISTURI Nº15 (aço carbono). Caixa com 100 unidades.	CAIXA	10	55,00	390
391	Pontas para irrigação e aspiração Navi Tip- 30 ga- 21 mm (amarela)	CAIXA	20	143,67	391
392	Pontas para irrigação e aspiração Navi Tip- 30 ga- 25 mm (azul)	CAIXA	20	143,67	392
393	Pontas para irrigação e aspiração Navi Tip- 30 ga- 27 mm (verde)	CAIXA	20	143,67	393
394	CIMENTO Endodôntico com Hidróxido de Cálcio. Conjunto contendo 01 frasco de pó com 8 g e 01 bisnaga com 9g .	CONJUNTO	10	211,00	394
395	GEL DENTAL COM 1.100 PPM DE FLUOR ATIVO, BAIXA ABRASIVIDADE, SABOR TUTTI- FRUTTI, TUBO PLASTICO DE 50G.	UNIDADE	3.000	4,49	395
396	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15CM, ANATOMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PROTETOR DE CERDAS EM SAQUINHO PLASTICO TIPO FLOW PACK LACRADO.	UNIDADE	3.000	3,38	396
397	PAPEL GRAU CIRURGICO, 5CM, 100M, INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, FILME LAMINADO 4 CAMADAS, 60G/M2 - rolo	ROLO	100	59,00	397
398	Lima 1ª série 15-40 (21mm): indicada para canais curvilíneos, por serem mais flexíveis que as limas tipo K. Com design trançado, corpo de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade são empregadas para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Características: limas estéreis, limas manuais inoxidável para instrumentação de canais radiculares, sua secção transversal garante maior flexibilidade ao instrumento, é fabricada por torção e possui alta eficiência de corte, é indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atrésicos, sua conicidade (TAPER) é 2. Disponíveis nos tamanhos ISSO 15 à 40 e comprimentos 21 mm, 25 mm e 31 mm.	CAIXA	15	89,33	398
399	Lima 1ª série 15-40 (25 mm): indicada para canais curvilíneos, por serem mais flexíveis que as limas tipo K. Com design trançado, corpo de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade são empregadas para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Características: limas estéreis, limas manuais inoxidável para instrumentação de canais radiculares, sua secção transversal garante maior flexibilidade ao instrumento, é fabricada por torção e possui alta eficiência de corte, é indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atrésicos, sua conicidade (TAPER) é 2. Disponíveis nos tamanhos ISSO 15 à 40 e comprimentos 21 mm, 25 mm e 31 mm.	CAIXA	50	89,33	399

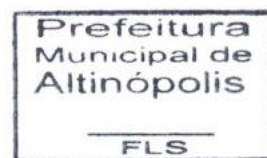


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT ESTIMADO	ITEM
400	Lima 1ª série 15-40 (31 mm): indicada para canais curvilíneos, por serem mais flexíveis que as limas tipo K. Com design trançado, corpo de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade são empregadas para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Características: limas estéreis, limas manuais inoxidável para instrumentação de canais radiculares, sua secção transversal garante maior flexibilidade ao instrumento, é fabricada por torção e possui alta eficiência de corte, é indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atrésicos, sua conicidade (TAPER) é 2. Disponíveis no tamanhos ISSO 15 à 40 e comprimentos 21 mm, 25mm e 31 mm	CAIXA	20	89,33	400
401	Lima 2ª série 45-80 (25 mm): indicada para canais curvilíneos, por serem mais flexíveis que as limas tipo K. Com design trançado, corpo de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade são empregadas para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Características: limas estéreis, limas manuais inoxidável para instrumentação de canais radiculares, sua secção transversal garante maior flexibilidade ao instrumento, é fabricada por torção e possui alta eficiência de corte, é indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atrésicos, sua conicidade (TAPER) é 2.	CAIXA	20	89,33	401
402	Lima 2ª série 45-80 (31mm): indicada para canais curvilíneos, por serem mais flexíveis que as limas tipo K. Com design trançado, corpo de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade são empregadas para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Características: limas estéreis, limas manuais inoxidável para instrumentação de canais radiculares, sua secção transversal garante maior flexibilidade ao instrumento, é fabricada por torção e possui alta eficiência de corte, é indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atrésicos, sua conicidade (TAPER) é 2.	CAIXA	20	89,33	402
403	Limas manuais flexofile N° 6	CAIXA	40	89,33	403
404	Limas manuais flexofile N° 8	CAIXA	40	89,33	404
405	Ultrassom e Jato de Bicarbonato Profi - Com regulagem precisa de potência e volume do fluxo irrigante e sua peça de mão é mais leve e anatômica, permitindo uma melhor sensibilidade tátil. Aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico para profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado. Bivolt. Acompanha 2 Pontas Ultrassônicas Perio Sub, 1 Ponta Ultrassônica Perio Supra e 2 Chaves de instalação.	UNIDADE	05	5197,67	405

Os materiais deverão ser entregues em até dez dias úteis após a autorização de fornecimento no Almoxarifado Municipal, à Estrada José Leme Walter, sem número, Parque Santa Cruz, Altinópolis, SP.

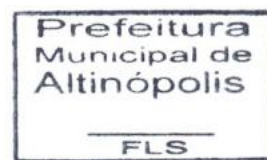


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ANEXO II - MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

INTERESSADOS:

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais odontológicos

Aos xxx dias do mês de xxx de xxx, nas dependências da Prefeitura Municipal de Altinópolis, situada na Rua: Major Garcia nº. 144, centro, o Prefeito, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº.024/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologa em xxx, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

XXX, com sede na xxx, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. xxx, portador da cédula de identidade RG nº. xxx e CPF nº. xxx.

1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos itens especificados no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 024/2025 que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2. VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1. Este município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se,

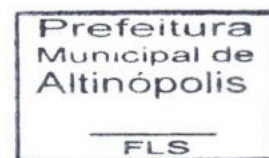


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



todavia, a preferência do fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam no Quadro de Resumos, anexo ao processo.

Havendo divergência, prevalecerá o descritivo do anexo I do Edital.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1.** As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Requisitantes serão feitas por escrito, através de Pedidos de Compras, datados e assinados pelos Gestores de Municiamiento.
- 4.2.** Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com os Pedidos de Compra.
- 4.3.** Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos serviços desde que obedecidas as condições do Pedido de Compra.
- 4.4.** O município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
- 4.5.** As quantidades estimadas são mera informação aos interessados. Pelo sistema de registro de preços, a prefeitura não se obrigará a adquirir ou solicitar quantidades mínimas, inclusive para fins de faturamento.
- 4.6.** A empresa participante declara pleno conhecimento de todas as condições estipuladas neste edital, inclusive quanto aos prazos de entrega, não podendo posteriormente alegar qualquer desconhecimento.
- 4.7.** Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente;

5. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

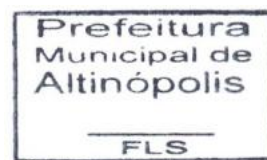


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
 - b) Quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
 - c) Quando o fornecedor não entregar os serviços estabelecidos, sem justificativa aceitável;
 - d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
 - e) Por razões de interesse público, devidamente justificadas;
 - f) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 5.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6. **FISCALIZAÇÃO**

- 6.1. Cabe ao Órgão Requisitante proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
- 6.2. Os fiscais do Órgão Requisitante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
- 6.3. As irregularidades constatadas pelo Órgão Requisitante comunicadas ao Departamento Jurídico, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.
- 6.4. Fica designada a servidora **Juliana Silva Córdova** para acompanhar e fiscalizar a presente ata.

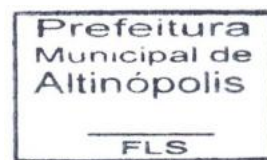


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



- 6.5. A designação mencionada no item anterior poderá ser alterada a critério da Administração, em ato próprio.

7. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 7.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento de ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a execução dos serviços:
- a) Greve geral;
 - b) Calamidade pública;
 - c) Interrupção dos meios de transporte;
 - d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
 - e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).
- 7.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- 7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fator deverá ser comunicado ao Órgão Requisitante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

8. PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento ocorrerá em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da nota fiscal, sempre às sextas-feiras.
- 8.2. A contratada deverá enviar em formato PDF a nota fiscal para o endereço de e-mail: compras.saude@altinopolis.sp.gov.br.
- 8.3. Deverão ser observadas as disposições das Instruções Normativas RFB 1.234/2012 e 2.148/2023 quanto ao Imposto de Renda, principalmente quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido.
- 8.4. Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, portanto não precisam ser destacados no documento fiscal.

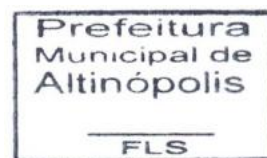


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



- 8.5.** Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI não estarão sujeitas a retenção de IR. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição, no momento da apresentação do documento fiscal.
- 8.6.** Retenções de ISS e INSS seguirão a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.
- 8.7.** As notas fiscais/faturas que apresentam incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
- 8.8.** O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
- 8.9.** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente liquidação de multa ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 8.10.** Não haverá qualquer atualização financeira dos valores a serem pagos entre a data da prestação do serviço e a data de apresentação das notas fiscais / faturas e desta até a data de vencimento.
- 8.11.** Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1.** As despesas decorrentes do presente Pregão onerarão os recursos das dotações orçamentárias codificadas sob nº:

Despesa	Órgão	Econômica	Função / Subfunção / Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação	Valor
190	060100	339030	10.301.6000	2100	01	310.000	18.150,00

9.2. – De acordo com as Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

9.3. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 – Ao(s) licitante(s) / contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 155 da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o caso, ficarão sujeitos às penalidades estabelecidas pelas referentes normas, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

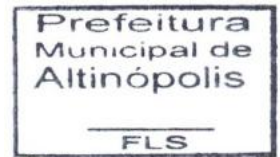


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



- a) Advertência;
- b) multa, que será aplicada da seguinte forma:
 - b.1) multa de 0,1% (zero virgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
 - b.2) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;
 - b.3) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;
- c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Altinópolis, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Altinópolis.

11. CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas 03 (três) cópias, sendo de igual teor.

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Altinópolis – SP, em 00 de xxx de xxxx.

Huelder Donizete Malagutti Ferreria
Prefeito Municipal

Empresa contratada

Humberto de Assis Castro
Secretário da Saúde

Aline Danielle França
Secretária Adjunta da Saúde

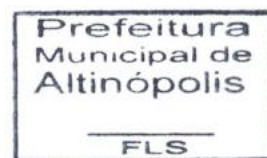


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ANEXO III

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/____

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. SIM () OU NÃO ().

Local e data

.....

(Assinatura e identificação do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

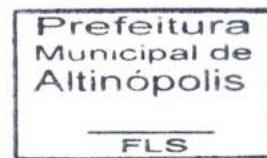


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



Anexo IV

Pregão Eletrônico nº ____/____

DECLARAÇÃO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições do Edital de Pregão nº. _____, DECLARA para fins, que se responsabilizará pela entrega / execução do objeto licitado conforme ordem de fornecimento / ordem de serviço e as especificações deste Edital bem como em sua proposta e no prazo requerido.

Por ser verdade, firmo presente.

_____, ____/____/____

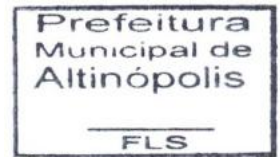


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



Anexo V

Pregão Eletrônico nº ____/____

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições do Edital de Pregão nº. _____, DECLARA para fins, que até o momento inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação no presente certame e que jamais foi declarada inidônea ou impedida de contratar e/ ou licitar com a Administração Pública em qualquer das suas esferas.

Por ser verdade, firmo presente.

_____, ____/____/____

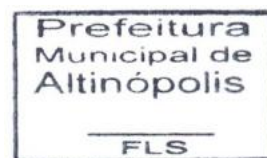


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



Anexo VI

Pregão Eletrônico nº ____/____

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições do Edital de Pregão nº. _____, DECLARA para fins, que caso seja vencedora se compromete a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Por ser verdade, firmo presente.

_____, ____/____/____

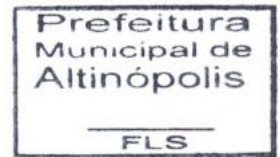


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico nº _____ /20__.

A _____ (nome _____ da
licitante) _____

Qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Art. 4º, § 2º, 14.133/21).

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (local) _____, ____ (data) _____

(assinatura do representante legal)

(Apresentar também certidão simplificada da junta comercial comprovando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte)

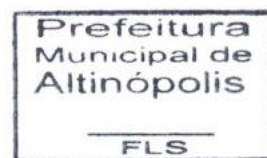


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico: nº 024/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais odontológicos

Se houver qualquer divergência entre o descritivo do edital e o sistema LICITANET Licitações Eletrônicas, prevalecerá o descritivo do edital.

Razão Social da Proponente:

CNPJ:

Endereço

Telefone/Fax

E-mail:

Banco:

Conta Corrente: Ag. Nº

Item	Quantidade	Item	Marca	Valor unitário	Valor total
		DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM COTADO			

Observações:

- Todas as despesas inerentes deverão ser por conta da empresa vencedora.
- O prazo de validade da proposta: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Proposta.
- Dados da pessoa que assinará a ata de registro: nome completo, RG, CPF, cargo
- Declara que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Art. 4º, § 2º, 14.133/21) **Apenas MEI, ME ou EPP**
- Local e data
- Identificação do representante legal da empresa (Nome, RG, CPF, cargo) e assinatura

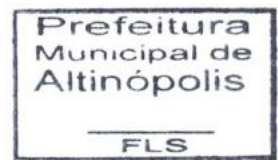


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ANEXO IX

Pregão Eletrônico nº _____ /20__.

A _____ (nome _____ da
licitante) _____, qualificada como
microempresa ou empresa de pequeno porte, por seu representante legal (doc. Anexo),
inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____,
declara que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a
Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida
para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Art. 4º, § 2º, 14.133/21).

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (local) _____, ____ (data) _____

(assinatura do representante legal)

(Apresentar também certidão simplificada da junta comercial comprovando o
enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte)